

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.081, DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo federal a doar imunizantes contra a covid-19 a outros países em caráter de cooperação humanitária internacional.

### **EMENDA ADITIVA Nº**

(Do Sr. Eduardo Cury)

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 1.081, de 2021, o seguinte dispositivo:

“Art. XX. Caberá ao Ministério da Saúde divulgar, em seu sítio eletrônico, a lista de países beneficiados, com os respectivos quantitativos e lotes de imunizantes doados e datas de entrega das doações.” (NR).

### **JUSTIFICAÇÃO**

A MPV nº 1081/2021 é bastante meritória ao viabilizar a doação pelo brasil, de vacinas contra a covid-19 para outros países em caráter de cooperação humanitária internacional.

É bastante conhecida a enorme desigualdade no acesso às vacinas e a necessidade de esforço global para possibilitar que todos os povos e países tenham acesso aos imunizantes, como forma de garantir que todos estejam de fato protegidos contra o recrudescimento da doença e o eventual surgimento de novas variantes.

Com a intenção de aprimorar a MPV 1081/2021, apresento a presente emenda a fim de que, atendendo ao princípio constitucional da transparência, o Ministério da Saúde – órgão responsável pela doação das vacinas – mantenha, em seu sítio eletrônico, as informações relativas a essas doações.

Nesse sentido, sugerimos que sejam divulgadas a lista de países beneficiados com as doações, com os respectivos quantitativos e lotes de imunizantes doados e datas de entrega das doações.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Cury  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216051709700>

CD/21605.17097-00

\* C D 2 1 6 0 5 1 7 0 9 7 0 0 \*

Certos da importância desta iniciativa, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2021.

Deputado EDUARDO CURY

CD/21605.17097-00  
|||||



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Cury  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216051709700>

CD216051709700\*